

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, email:

licitacaopmssf@outlook.com

PARECER JURÍDICO Nº 17/2020

ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO LAVÁVEL COM DUPLA CAMADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, PARA PREVENÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (COVID 19) PARA O

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO

BASE LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Vem a esta Assessoria Jurídica a AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO LAVÁVEL COM DUPLA CAMADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, PARA PREVENÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (COVID 19) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO.

Considerando que a justificativa apresentada pela CPL para AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO LAVÁVEL COM DUPLA CAMADA EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO, PARA PREVENÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (COVID 19) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO, descrito acima, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, somos favoráveis a contratação em questão.

Em análise a minuta do contrato constatamos que sob ângulo jurídico-formal os seus textos guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos in specie, notadamente na Lei nº 8.666/93.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Santana do São Francisco/SE, 19 de junho de 2020

Assessoria Jurídica

OAB nº 44/